

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO
DO PORTO DO RIO DE JANEIRO – CDURP
ESCLARECIMENTOS**

PP 003/2018

Processo nº 01/240.011/2018

Pergunta: A título de colaboração, peço a análise de vocês no edital abaixo, pois percebi que deve ter havido um equívoco ao considerar demolição de concreto em metro quadrado e não em metro cúbico.

Resposta:

Item (E.5)

Onde se lê:

- Executado mínimo de 300m² de demolição de concreto armado.

Leia-se:

- Executado mínimo de 300m³ de demolição de concreto armado.

Exclui-se do Edital e Termo de Referência:

- Executado mínimo de 100m² de alambrado em tela galvanizada.

Pergunta: O prazo de execução constante do subitem 7.1 do Edital, é de 60 (sessenta) dias, enquanto que no subitem 9.1 do "Termo de Referência", Anexo II do Edital, o prazo de execução é de 90 (noventa) dias.

Verificamos que no modelo do Cronograma Físico - Financeiro (Anexo V do Edital), o prazo de execução está definido para 90 (noventa) dias.

Estamos entendendo que o prazo a ser considerado é de 90 (noventa) dias, restando saber se é correto nosso entendimento.

Resposta: O prazo da obra é de 90 dias, conforme cronograma.

Pergunta: A comprovação de execução de serviços anteriores, conforme as parcelas de maior relevância exigidas no subitem (E.5.) do Edital, poderá ser feita em um único atestado técnico?

Resposta: Sim, desde que o atestado atenda as quantidades mínimas de cada serviço.